

Andressa

De: Câmara Municipal de Jacareí <camara@jacarei.sp.leg.br>
Enviado em: segunda-feira, 10 de agosto de 2026 11:56
Para: Secretaria Legislativa
Cc: marcio.martinele@jacarei.sp.leg.br
Assunto: Fwd: Ofício nº 451/2026
Anexos: doc11991520260810114405.pdf

Senhor Secretário-Diretor Legislativo,

Encaminhamos o e-mail abaixo e o respectivo anexo, da Delegacia Seccional de Polícia de Jacareí, contendo resposta ao Requerimento nº 340/2026, de autoria do Verador Juex Almeida.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ – SP

Praça dos Três Poderes, 74 – Jacareí – SP – CEP 12327-901
(12) 3955-2200 – Seg-Sex, das 7h30 às 17h

Mensagem enviada por:

WAGNER SCHIEBER • Promotor de Acesso à Informação



**CÂMARA MUNICIPAL
DE JACAREÍ**

Poder Legislativo Municipal

Praça dos Três Poderes, 74 – Jacareí/SP
CEP 12327-901



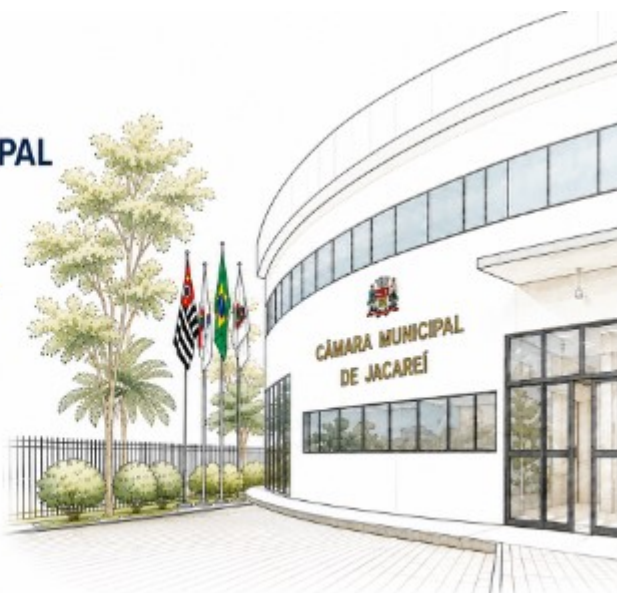
Telefone: (12) 3955-2200



Atendimento: Seg-Sex, das 7h30 às 17h



Website: www.jacarei.sp.leg.br



Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso não seja o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não poderá usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, avise imediatamente o remetente, respondendo este e-mail, e, em seguida, apague-a. Agradecemos sua cooperação.

----- Forwarded Message -----

Subject:Ofício nº 451/2026

Date:Mon, 10 Aug 2026 14:36:33 +0000

From:DEINTER 1/SEC Jacareí/3 DP - Jacareí <dp03.jacarei@policiacivil.sp.gov.br>

To:camara@jacarei.sp.leg.br <camara@jacarei.sp.leg.br>, ver.juexalmeida@jacarei.sp.leg.br,
<ver.juexalmeida@jacarei.sp.leg.br>

CC:Cleber Miranda <cleber.miranda1@policiacivil.sp.gov.br>

Prezado, bom dia

Em atenção ao pedido formulado no Vosso ofício nº 451/2026, encaminho expediente em anexo.

Atenciosamente.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo – Interior – Deinter 1 - "Dr. Waldy Simonetti" – São José dos Campos - SP
Delegacia Seccional de Polícia De Jacareí - "Delegado Talis Prado Pinto"
Terceiro Distrito Policial de Jacareí

Jacareí, 05 de Agosto de 2026.

OFÍCIO n.º445/2026-cm
REFERÊNCIA: OFÍCIO N.º 451/2026
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

Sr Vereador

Sirvo-me com o presente, primeiramente, para prestar meus cumprimentos e, em atenção ao pedido formulado no vosso ofício n.º 451/2026, datado de 08 de junho de 2026, encaminhar a Vossa Senhoria Relatório de Serviço ofertado pela Chefia dos Investigadores de Polícia desta Unidade Policial.

No ensejo, renovo protestos de estima e consideração.

CLÁUDIO BOTO DOS SANTOS FILHO
DELEGADO DE POLÍCIA

ILMO SR
JUEX ALMEIDA
DD VEREADOR
CÂMARA MUNICIPAL DE
JACAREÍ



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR-DEINTER 1 - SÃO
JOSÉ DOS CAMPOS
DELEGACIA SECCIONAL DE PÓLÍCIA DE JACAREÍ "DELEGADO TALIS PRADO PINTO"
TERCEIRO DISTRITO POLICIAL DE JACAREÍ

Referente: Ofício nº 451/2026 (Vereador Juex Almeida)

Excelentíssimo Dr. Cláudio Boto dos Santos Filho

Em atendimento à determinação de Vossa Excelência, procedi à análise do ofício encaminhado pelo Vereador Juex Almeida, por meio do qual solicita a intensificação de ações de inteligência policial e de investigação de campo voltadas ao combate à prática de pequenos furtos no endereço indicado.

Em consulta aos sistemas policiais, não foram localizados registros de ocorrências na Rua José Maria de Abreu no corrente ano. Ampliando a pesquisa, verificou-se que, nas ruas próximas, foram registradas 09 ocorrências de furto e 01 ocorrência de roubo no período de janeiro a julho, do presente ano.

Constatou-se, ainda, que, no mesmo período, foram efetuadas 06 prisões em decorrência de ações policiais desenvolvidas na região, evidenciando que o local já vem sendo objeto de atuação por parte das forças de segurança.

Cumpre informar, igualmente, que já foram realizadas diligências e trabalhos investigativos voltados à apuração do crime de receptação na área mencionada, com a adoção das medidas de polícia judiciária cabíveis, inclusive visando à identificação de indivíduos envolvidos na aquisição, ocultação e comercialização de bens de origem ilícita.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR-DEINTER 1 - SÃO
JOSÉ DOS CAMPOS
DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE JACAREÍ "DELEGADO TALIS PRADO PINTO"
TERCEIRO DISTRITO POLICIAL DE JACAREÍ

Dessa forma, verifica-se que a demanda apresentada no expediente já vem sendo contemplada no âmbito das atividades ordinárias desta unidade policial, permanecendo o local sob monitoramento e sujeito à adoção de novas medidas investigativas, conforme a análise técnica, a disponibilidade operacional e o surgimento de elementos informativos que justifiquem novas diligências.

Submeto a presente informação à apreciação de Vossa Excelência para conhecimento e deliberação.

É isto.

Jacareí, 31 de julho de 2026.

Lucas José Rocha Andrade

Investigador de Polícia - Chefe